EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 11/2019

EDITAL Nº 001- ABERTURA DO PROCESSO

Torna público prazo, local e critérios para inscrição ao Processo Seletivo Simplificado nº11/2019, visando a seleção para Coordenador do Polo de Apoio Presencial no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) de Faxinal do Soturno - RS

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 11.273/2006, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção para **Coordenador do Polo de Apoio Presencial no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)** de Faxinal do Soturno - Rs.

1. Data, horário e local para inscrição:

1.1 - Data: 19 de agosto a 30 de agosto de 2019;

1.2 - Horário: 08 horas às 12 horas e 13horas às 17horas;

1.3- Local: Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira, sito à Rua Júlio de Castilhos, nº 609.

2. Requisitos para inscrição:

2.1 - Nacionalidade: brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Possuir 18 (dezoito) anos completos no encerramento das inscrições;

2.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.5 - Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);

2.5 - Ser graduado em Nível Superior na Área da Educação (Art.4 da Portaria Capes 183/2016)

2.6 - Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;

2.7 - Residir no município de Faxinal do Soturno/RS, cidade sede do Polo de Apoio Presencial no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

2.8 – Possuir carga horária compatível com as atividades do Polo.

3. Das disposições preliminares

3.1 - O presente processo, tem como objetivo selecionar, para a CAPES 01 (um) Coordenador para atuar no Polo de Apoio Presencial no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), através de Processo Seletivo Simplificado, prevista na Portaria CAPES Nº 249 de 08 de novembro de 2018.

3.2 - A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista. A seleção será realizada para o período de quatro anos, que compreende de 2019 a 2022, na qualidade de "Bolsista" da UAB/CAPES.

3.2.1 - Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo "Bolsista", com recebimento de bolsa CAPES, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

I- Ser portador de diploma de graduação na Área da Educação;

II- Possuir carga horária compatível com as atividades do Polo;

III- Residir no município do Polo UAB para o qual pleiteia a vaga;

IV- Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do Polo;

V- Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;

VI- Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário ou equivalente.

3.3 - As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital, item 12.

3.4 - A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 - É permitido ao professor aposentado atuar como Coordenador do Polo.

3.6 - O Coordenador do Polo possui atividades típicas de gestão e administração, relacionadas ao espaço do Polo implantado no município no âmbito do Sistema UAB, sendo que suas obrigações e a vigência das bolsas é restrita ao período de execução dos cursos ou programas aprovados a partir dos editais da Universidade Aberta do Brasil.

4. Documentos a serem entregues no ato da inscrição:

4.1 - Formulário de Inscrição (disponível na Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno);

4.2 - Cédula de Identidade;

4.3 - Certidão de quitação eleitoral (disponível no site: www.tse.jus.br);

4.4 - Comprovante da escolaridade exigida;

4.5 - Comprovante de Docente da Educação Básica Pública, comprovando tempo de serviço;

4.6 - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);

4.7 - Comprovante de residência;

4.8 – Comprovante de ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica para Coordenador do Polo “Bolsista”;

4.9 – Declaração de disponibilidade de carga horária compatível com as atividades do Polo;

4.10 - Apresentação de títulos.

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Especificação	**Pontos**
Comprovante de Doutorado na área da educação.(comprovar titulação)	**10,0**
Comprovante de Mestrado na área da educação.(comprovar titulação)	**8,0**
Comprovante de pós-graduação em nível de especialização: carga horária mínima de 360 horas na área da educação (para cada certificação apresentada)	**6,0**
Experiência profissional como Coordenador da Educação a Distância. (comprovar atuação/para cada certificação apresentada)	**5,0**
Experiência profissional como Tutor da Educação a Distância (comprovar atuação)	**4,0**
Publicação de artigos sobre EaD	**3,0**
Trabalho científico na área da educação publicado ou reproduzido em órgão oficial.	**2,0**
Participação em Capacitações de 40 horas no mínimo na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2014.	**1,0**
Participação em Capacitações de 16 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2014.	**0,5**
Participação em Capacitações de 8 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2014.	**0,5**

OBS: *Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão ou servidor designado, desde que o candidato apresente para conferência os originais acompanhado de cópia.*

5. Da Seleção e Observações Gerais:

5.1. **Em relação aos Títulos:**

5.1.1 - Não serão considerados títulos com carga horária inferior ao especificado no quadro de pontuação.

5.1.2 - A Seleção do Coordenador do Polo de Apoio Presencial no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) será realizada pela Banca Examinadora, nomeada pela Portaria n.º 22/2019, e de acordo com o Decreto Nº 2.321, de 05 de abril de 2011, que normatiza os procedimentos necessários nos termos da Legislação vigente.

5.2. **Do resultado da Seleção:**

5.2.1 - O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida;

6. Critérios para provimento de vaga declarada:

6.1 - Com maior número de pontos obtidos com apresentação de títulos;

6.2 - Com maior tempo de exercício na área de atuação;

6.3 - Mais idoso.

7. Validade do Processo Seletivo Simplificado:

7.1 - O Processo Seletivo Simplificado aberto por este Edital terá validade para o período de quatro anos, que compreende de 2019 a 2022, podendo este ser reconduzido, por indicação, no caso de não haver nenhum tipo de impedimento do tipo advertência por escrito.

8. Pedido de Recurso:

8.1. O candidato que não concordar com a classificação poderá entrar com recurso através de ofício por escrito fundamentado, em no máximo 3 (três) dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

8.2. As solicitações de recursos serão reavaliadas pela Banca Examinadora nomeada, juntamente com o Setor Jurídico.

8.3. Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado.

8.4. Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente.

9. Da Bolsa:

9.1 Conforme definição da DED/CAPES.

10. Das Vagas:

10.1 A vaga para Coordenador do Polo de Apoio Presencial no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) de Faxinal do Soturno, em Faxinal do Soturno, RS, considera o disposto na Portaria CAPES Nº 183, de 21/10/2016, Portaria CAPES Nº 15 de 23/01/2017, Portaria Nº 153/2018 e Portaria CAPES Nº 249/2018.

11. Das Disposições Preliminares:

11.1 - A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como avaliação da CAPES.

11.2- A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3 - Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou das fases de avaliação.

11.4 - A permanência do servidor no sistema UAB dependerá de seu desempenho.

11.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora nomeada pela Portaria nº 115/2018.

12. Das Atribuições:

12.1. Conforme Portaria 153 de 12 de julho de 2018:

Art. 3º - O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no Polo de Educação à distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas

para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES; II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;

III - Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades da UAB quando for o caso;

V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;

VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;

VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

X - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XI - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos; XII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;

XIII - Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES atuantes no mesmo;

XIV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XV - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

XVI - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à CAPES;

XVII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos; XVIII-Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de Polos estaduais;

XIX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XX - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos no Polo UAB;

XXI- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo a cada semestre;

XXIII - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.

13. Da Aceitação da Indicação:

13.1 - Fica sob a responsabilidade da CAPES regularizar a indicação e realizar os devidos procedimentos para o cadastro e reconhecimento do Coordenador do Polo de Apoio Presencial no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) Faxinal do Soturno, permitindo acesso às Plataformas de serviço do Sistema Universidade Aberta do Brasil e conceder a bolsa pela qual faz jus.

Observações Gerais:

As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas por Edital, que será afixado no mural do Centro Administrativo Municipal; e no site do Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 07 de Agosto de 2019.

Clóvis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em: 07/08/2019

IRAMIR JOSÉ ZANELLA
Secretário de Administração e Gestão Financeira